



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 729/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Exercício Financeiro de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.605,90 (vinte e nove mil, seiscentos e cinco reais e noventa centavos), no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

10 – Secretaria de Agricultura	
002 – Depto. de Assistência Técnica	
20.606.20011-022 – Projeto Abastecedores Comunitários	
3770.3390.30.00.00-0.1.000 – Material de Consumo	R\$ 737,50
3770.3390.30.00.00-0.1.030 – Material de Consumo	R\$ 28.868,40
TOTAL	R\$ 29.605,90

Art. 2º. – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações orçamentárias abaixo:

10 – Secretaria de Agricultura	
004 – Depto. de Agricultura	
20.601.20011-028 – Apoio ao Produtor Rural (Insumos, Mecanização e Transporte)	
3960.3390.30.00.00-0.1.000 – Material de Consumo	R\$ 737,50
3960.3390.30.00.00-0.1.030 – Material de Consumo	R\$ 28.868,40

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 19 de novembro de 2007.


Maurício Mendes de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

ADM/MS

Publicado no DIÁRIO G. PUAUA
Nº 2234 de 22/11/07
Resp N. Garcia